



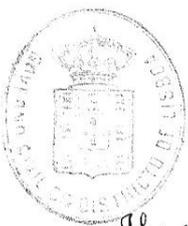
GOVERNO CIVIL
DE
DISTRICTO DE LISBOA

3.^a Repartição

N.º 18

D. João d'Alarcão Velasques Sarmento
Osório, Bacharel formado em Direito pe-
la Universidade de Coimbra, Governador
Civil do Districto de Lisboa etc.

Fico saber aos que este meu Alvará
viram que sendo me presentes os estatutos
porque a Real Summa de Nossa Se-
nhora da Saude e S. Sebastião ereta
na sua ermiada na freguezia do socorro
pertencente ao Asylo de cegos de N. S. da Sau-
de e usando da faculdade que me confere
o M.º 8.º do artigo 252.º do Código Administra-
tivo, approvo os referidos estatutos que se con-
teem em dezesseis artigos, escriptos em tres
micias folhas de papel sellado, autenticadas
com a rubrica do Secretario Transcrite
Governador Civil e fazerem parte do presente
Alvará; com a expressa clausula de que
esta instituição fica sujeita nos termos do
direito de fiscalisação administrativa, e a
ser-lhe retirada a approvação dos estatutos,
logo que os respectivos preccitos deixarem de
ser cumpridos; devendo ser apresentados
nos prazos legales do Administrador do res-
pectivo Bairro os seus orçamentos e contas
organizadas por annos economicos.
Não pagou direitos de mercê, selo, e em-
buntes das Secretarias de estado por não
os dever. Pagou mais reis do imposto do selo
para o hospital dos alienados, como consta
do conhecimento passado pela recebedoria
da receita eventual datado de hoje sob M.º 345
Dado no Governo Civil de Lisboa 28 de Julho de 1857.
O Governador Civil



Alvará. 1,000.º D. João d'Alarcão Velasques Sarmento Deus